



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPÉBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). LEUDICY MARIA DE SOUZA LEÃO, Secretária Mun. de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO IMÓVEL PARA ATENDER O ANEXO DO CRAS ALTAMIRA, LOCALIZADO NA RUA NOVA CONQUISTA, Nº514 BAIRRO BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE PARAUPÉBAS ESTADO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUPÉBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no que diz respeito a locação deste imóvel para atender as necessidades do programa em ampliar seu espaço, devido a demanda do atendimento de usuários do Centro de Referência de Assistência Social ter aumentado significante neste ano e pelo número de cursos e programas oferecidos pelo CRAS para acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com João Vieira Aroucha, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUPÉBAS - PA, 03 de Setembro de 2014


RAFAELA PAMPLONA DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente


MARIZETE CABRAL DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Membro


JOAQUIM ROCHA SOBRINHO
Comissão de Licitação
Membro